



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190521.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Ijuí

Aos 03 dias do mês de julho de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Ijuí o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Débora Cardoso Severo, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2103/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Diretora de Secretaria, Marcia Denise Scarton, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.08.1963

Data da última correição realizada: 14.08.2018

Data de Implantação do PJe: 20.03.2015

Jurisdição: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada.

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 03.07.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Ijuí pertence a 89ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Juiz do Trabalho Titular	15.02.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.02.2012		7 anos, 3 meses e 26 dias*
2	Maristela Bertei Zanetti	Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Cruz Alta		12 dias
		16/05 a 27/05/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Cruz Alta	
3	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto		7 dias
		19/03/2018	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular	
		23/07/2018	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular	
4	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza do Trabalho Substituta		19 dias
		28/05 a 10/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
		06/02 a 10/02/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	
5	Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Vara do Trabalho de Santo Ângelo		37 dias
		11/06 e 12/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
		17/09 a 30/09/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	
		15/10 e 16/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
		18/03 a 24/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	
		25/03 a 28/03/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	
29/03 a 05/04/2019	Atuação em virtude de licença-nojo do Juiz Titular			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Número	Nome	Juíza do Trabalho Substituta		Dias
		Período	Motivo	
6	Caroline Bitencourt Colombo	01/10 a 14/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
7	Roberta Testani	22/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	16 dias
8	Paulo Pereira Müzell Junior	11/02 a 17/02/2019	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular	7 dias
9	Mariana Vieira da Costa	18/02 a 20/02/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	3 dias
10	Felipe Jakobson Lerrer	13/05 a 11/06/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
	LTS de pessoa da família	22.01.2019 a 20.02.2019	30 dias
	LTS de pessoa da família	18.03.2019 a 28.03.2019	11 dias
	Licença-nojo	29.03.2019 a 05.04.2019	8 dias
	Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	02.06.1997
2	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13.03.2012
3	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.10.1997



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Plinio Battisti	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	04.03.2002
5	Jovani Martins Lima	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11.04.2005
6	Fabiano da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	14.07.2008
7	Cleberton Oliveira Garmatz	TJAA	(Sem Função)	15.07.2008
8	Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	TJAA	(Sem Função)	19.12.2017
9	Paulo Becker	TJAA	(Sem Função)	01.07.2009
10	Renato Rangel Kreisig	OFJ	(Sem Função)	08.02.2006
11	Ricardo Afonso Berger	TJ-SEG	(Sem Função)	07.01.2000
12	Rosani Conceicao Amaral Wiersbicki	TJAA	(Sem Função)	01.09.1998
13	Wolnir Jose Padilha	OFJ	(Sem Função)	07.12.1993

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/06/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jovani Martins Lima	TRET- Trabalho nas eleições	5
Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	DM - Dispensa Médica	1
Marcia Denise Scarton	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Paulo Becker	LTS - Tratamento de Saúde	7
Plinio Battisti	LTS - Tratamento de Saúde	11
	TRET- Trabalho nas eleições	
Renato Filter Santos da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	LTS - Tratamento de Saúde	
Ricardo Afonso Berger	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	
Wolnir Jose Padilha	LTS - Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/06/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Rodrigo Persson	Direito	28.01.2019 - 27.07.2019
2 Gerson Argemiro de Lima	Direito	09.01.2017 - 08.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

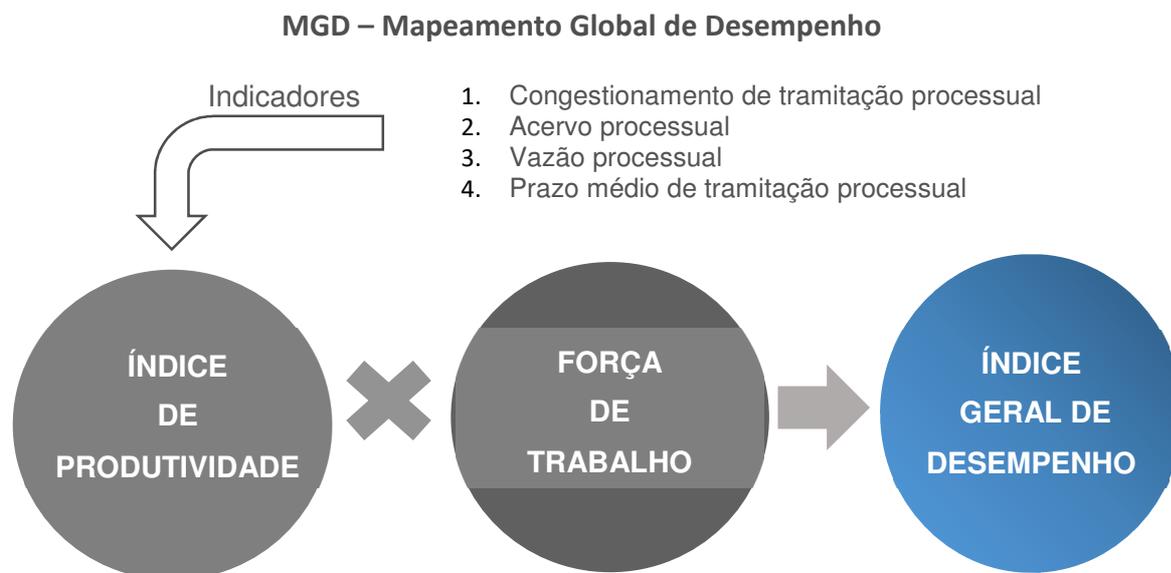


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Ijuí

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/06 a 2019/05:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Ijuí	1.014	1.079	708	933,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
751 - 1.000 processos por ano	1ª	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,29	0,71	0,35	0,71	0,12	0,02	0,81	0,66	0,41	0,70	0,29
	2ª	3ª Erechim	0,36	0,21	0,60	0,40	0,62	0,51	0,22	0,26	0,45	0,41	73%	0,30
	3ª	2ª Erechim	0,28	0,19	0,63	0,44	0,59	0,55	0,50	0,49	0,45	0,48	79%	0,38
	4ª	2ª Estrela	0,19	0,28	0,75	0,27	0,71	0,30	0,48	0,35	0,53	0,45	86%	0,39
	5ª	Três Passos	0,32	0,19	0,75	0,35	0,69	0,24	0,33	0,57	0,54	0,46	88%	0,40
	5ª	Vacaria	0,33	0,38	0,74	0,32	0,78	0,36	0,38	0,69	0,57	0,52	76%	0,40
	7ª	Posto de Marau	0,23	0,23	0,75	0,40	0,68	0,42	0,16	0,31	0,41	0,41	100%	0,41
	7ª	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,21	0,70	0,44	0,64	0,17	0,21	0,82	0,89	0,47	87%	0,41
	9ª	1ª Estrela	0,30	0,25	0,73	0,26	0,64	0,32	0,48	0,63	0,61	0,49	88%	0,43
	10ª	2ª Esteio	0,24	0,19	0,81	0,43	0,72	0,37	0,49	0,36	0,71	0,49	89,00%	0,44
	11ª	1ª Esteio	0,38	0,37	0,87	0,49	0,86	0,36	0,59	0,62	0,58	0,59	0,83	0,49
	11ª	Posto de Nova Prata	0,41	0,52	0,67	0,44	0,65	0,51	0,89	0,68	0,53	0,61	0,81	0,49
	13ª	Torres	0,39	0,17	0,88	0,61	1	0,44	0,08	0,53	0,56	0,52	0,97	0,5
	14ª	Ijuí	0,33	0,17	0,79	0,56	0,87	0,39	0,44	0,54	0,57	0,53	0,99	0,52
	15ª	Cachoeira do Sul	0,51	0,53	0,87	1	0,67	1	1	1	1	0,86	0,98	0,84
Média		0,32	0,26	0,76	0,45	0,69	0,57	0,40	0,62	0,63	0,54	87%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

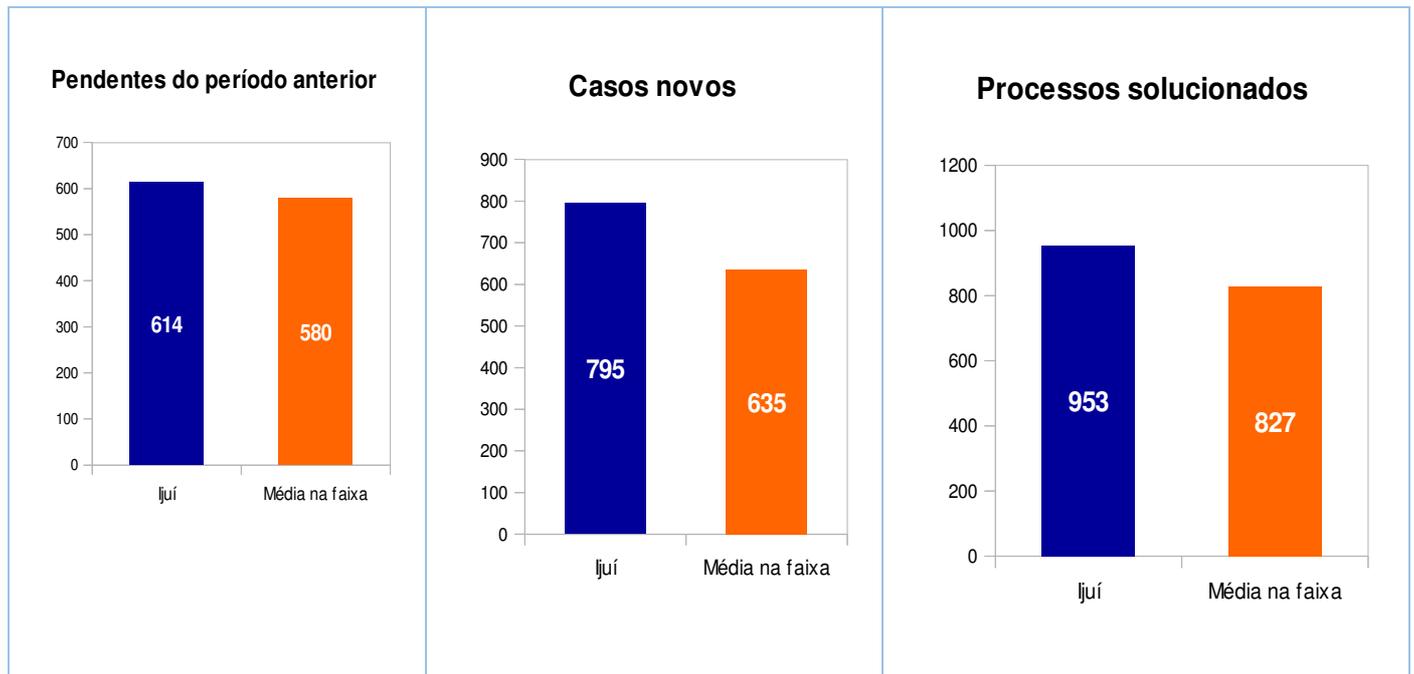
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,32	9° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2018 a 05/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{953}{614 + 795 + 3} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2018 a 05/2019

Vara do Trabalho de Ijuí

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	614	579,60	5,94%	
B	Casos novos	795	634,80	25,24%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	2,33	28,76%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.412	1.216,73	16,05%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	451	399,07	13,01%	
F	Processos conciliados – conhecimento	443	354,47	24,98%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	894	753,53	18,64%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	59	73,53	-19,76%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	953	827,07	15,23%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		67,49%	67,97%	-0,71%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,33	0,32	1,50%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2018 a 05/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	53	0	0	0
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	3	18	2	0
Caroline Bitencourt Colombo	0	15	18	2	13
Cloceimar Lemes Silva	0	6	0	0	2
Denilson da Silva Mroginski	0	11	31	2	13
Edson Moreira Rodrigues	0	0	1	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	18	37	3	3
Leandro Krebs Gonçalves	0	1	0	0	0
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	3	306	308	44	86
Mariana Vieira da Costa	0	2	7	0	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	0	8	3	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	2	0	0
Raquel Hochmann de Freitas	0	12	0	0	0
Roberta Testani	0	16	13	2	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO



	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	148	276	86,49%
Aguardando encerramento da instrução	360	167	-53,61%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	60	33	-45,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	46	15	-67,39%
TOTAL	614	491	-20,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

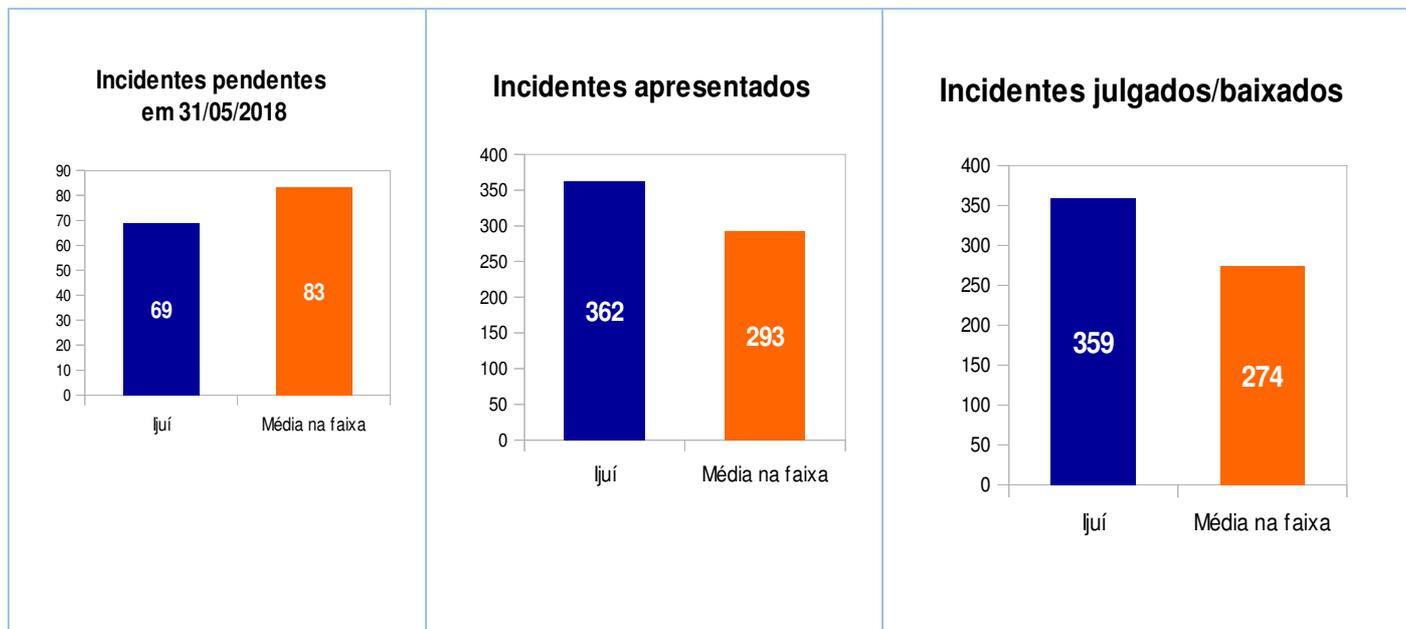
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,27	1º / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{359}{69 + 362} \right) \Rightarrow 0,17$$





CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
06/2018 a 05/2019

		Vara do Trabalho de Ijuí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	69	83,33	-17,20%	
B	Incidentes apresentados	362	292,87	23,61%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	431	376,20	14,57%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	359	274,47	30,80%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,29%	72,96%	14,17%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,17	0,27	-38,23%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,76	11° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2018 a 05/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{339}{1.173 + 428} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2018 a 05/2019

	Vara do Trabalho de Ljuí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	349	343,87	1,49%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	824	610,93	34,88%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.173	954,80	22,85%	▼
D	Execuções iniciadas	428	338,93	26,28%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.601	1.293,73	23,75%	▼
F	Execuções Finalizadas	339	307,93	10,09%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,17%	23,80%	-11,04%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,76	3,45%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,45	13° / 15



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

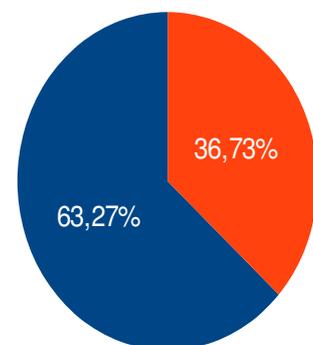
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 568 + 136 + 1.275 + 25 \Rightarrow 2.004$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{2004}{3588,00}$	\Rightarrow	0,56
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.188	59,22%	1.268	63,27%
Processos Físicos	818	40,78%	736	36,73%
Total	2.006	100,00%	2.004	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	690	568	-17,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	118	136	15,25%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.173	1.275	8,70%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	25	0,00%
Total	2.006	2.004	-0,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,71	14° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{812}{799} \Rightarrow 1,02$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{1,16} \Rightarrow 0,87$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2018 a 05/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Ijuí	812	799	98,40%
Média unidades similares	654,60	795,40	121,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,49	9° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{195,38}{505,68} \Rightarrow 0,39$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	248,66	195,38	-21,43%
Média unidades similares	301,55	248,68	-17,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,43	8° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{60,20}{136,49} \Rightarrow 0,44$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	60,93	60,20	-1,18%
Média unidades similares	60,58	58,03	-4,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,62	7° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1632,83}{3006,13} \Rightarrow 0,54$$



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	1.580,56	1.632,83	3,31%
Média unidades similares	1.789,83	1.876,20	4,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,63	8° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1580,32}{2765,41} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	1.424,62	1.580,32	10,93%
Média unidades similares	1.547,36	1.732,84	11,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,54	12° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,33 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,56 \times 1) + (0,87 \times 1) + (0,39 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,57 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,53$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cleberton Oliveira Garmatz	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Fabiano da Silva	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Jovani Martins Lima	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Marcia Aparecida Stiebbe Kuchak	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Marcia Denise Scarton	01/06/2018	31/05/2019	365	4	361	0,99
Paulo Becker	01/06/2018	31/05/2019	365	7	358	0,98
Plinio Battisti	01/06/2018	31/05/2019	365	6	359	0,98
Renato Filter Santos da Silva	01/06/2018	31/05/2019	365	4	361	0,99
Rosani Conceicao Amaral Wiersbicki	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Silmar Berlezi de Quadros	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						9,94

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Ijuí no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 933,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Ijuí:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,94}{10}$	→	99%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 99%	→	0,52
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
708	1.019	143,93	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
579	566	97,75	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
524	982	53,36	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
418	419	100,24%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	5
2º	União Federal	1	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	18	2
4º	Caixa Econômica Federal	11	11
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	9
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1
8º	Banco do Brasil S.A.	21	11
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	2	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
82	50	80	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 I 4 U 2 P	3 I 4 U 2 P	-
Tarde	-	3 I 4 U 2 ou 3 P	4 U 1 ou 2 P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora em 03/07/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 06/2018 a 05/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Ijuí	795	528	66,42%
Média unidades similares	634,80	451,80	71,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	15/08/2019	22/08/2019
Una Sumaríssimo	10/09/2019	11/09/2019
Instrução	10/10/20019	05/09/2019
CPI	01/10/2019	03/10/2019
Tentativa de acordo em execução	***	***

(Fonte: Informação da Diretora em 03/07/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	61,83	63,80	3,17%
	Média Ordinário	62,22	70,76	13,72%
	Média Geral	62,16	67,89	9,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	6,57	11,24	71,06%
	Média Ordinário	183,96	257,27	39,86%
	Média Geral	156,71	193,48	23,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2018 a 05/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Cauduro Dias de Paiva	18	9	10	0	0	0	37
Caroline Bitencourt Colombo	14	21	17	0	0	2	54
Denilson da Silva Mroginski	24	22	11	0	0	1	58
Felipe Jakobson Lerrer	25	24	1	0	0	0	50
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	198	266	189	0	24	31	708
Mariana Vieira da Costa	3	4	0	0	0	1	8
Paulo Pereira Müzell Junior	7	8	0	0	0	0	15
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	1	0	0	0	4
Roberta Testani	10	21	0	0	0	2	33
TOTAL	299	378	229	0	24	37	967

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/06 A 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.465	350	23,89%
TOTAL	1.465	350	23,89%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada



no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 26.06.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Luís Ernesto dos Santos Veçozzi.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 20.02.2019 (0020794-56.2017.5.04.0601).

O Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 11.03.2019 (0021042-22.2017.5.04.0601).

No total, são **2** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 20.07.2019, registram que o Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior proferiu sentença no processo nº 0021042-22.2017.5.04.0601 em 04.07.2019. Portanto, o magistrado **não** possui mais pendência.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa permanece com 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis (acima identificado).

É apenas **1** processo pendente de prolação de sentença quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 28/06/2019. 30 dias corridos: 27/05/2019; 30 dias úteis: 09/04/2019; mais de 30 dias úteis: 08.04.2019. Em relação ao Juiz Titular Luís Ernesto dos Santos Veçozzi: 30 dias corridos: 27/04/2019; 30 dias úteis: 01/03/2019; mais de 30 dias úteis: 28/02/2019, considerando a licença-ano de 29/03/2019 a 05/04/2019 e o período de férias de 13/05/2019 a 11/06/2019. Em relação à Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 27/03/2019; mais de 30 dias úteis: 26/03/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito de 24h a 48h após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, a exceção dos urgentes, que são feitos no mesmo dia. Os ofícios são expedidos de 24h a 48h, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 05 (cinco) dias. As RPV's e precatórios são feitos em 05 (cinco), nos processos físicos e eletrônicos. Os urgentes são cumpridos no mesmo dia do despacho.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de imediato, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 (quinze) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos é diária, já nos processos físicos a certificação do prazo é semanal.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote (até porque, segundo a Diretora, atualmente está demorando muito para a formação do lote). O lote é feito conforme a demanda. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos (oportunidade em que entregam cópias e originais). Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).



Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 6 (seis) a 7 (sete) processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A Unidade está reunindo execuções a partir de três. Arquiva os processos individuais. Informado à Diretora a orientação do Corregedor do TST de não mais encerrar a execução.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade adota a boa prática de informar, mediante o envio de correspondência eletrônica a outras Varas do Trabalho, a existência de valores disponíveis em relação a determinada empresa, a fim de que a quantia seja eventualmente utilizada para quitação de outra reclamatória.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	94	34	-63,83%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	83	46	-44,58%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.359	1.345	-1,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Ijuí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.5.2019.

Não foram encontrados processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0000901-84.2014.5.04.0601

0020803-52.2016.5.04.0601

0021047-44.2017.5.04.0601

b) Exceções de incompetência

0020587-23.2018.5.04.0601

0020587-23.2018.5.04.0601

c) Antecipações de tutela

Sem ocorrências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000479-51.2010.5.04.0601

0068500-16.2009.5.04.0601

0000885-33.2014.5.04.0601

0020136-32.2017.5.04.0601

0018300-05.2009.5.04.0601

0153100-38.2007.5.04.0601

0020987-08.2016.5.04.0601

e) Embargos à execução

0000478-66.2010.5.04.0601

0020000-16.2009.5.04.0601

0153100-38.2007.5.04.0601

0001103-61.2014.5.04.0601

0000479-51.2010.5.04.0601

0021600-72.2009.5.04.0601

0000382-46.2013.5.04.0601

0020050-32.2015.5.04.0601

0000481-21.2010.5.04.0601

0041900-55.2009.5.04.0601

0001078-82.2013.5.04.0601

0020987-08.2016.5.04.0601

0000842-67.2012.5.04.0601

0042800-38.2009.5.04.0601

0000349-22.2014.5.04.0601

0020136-32.2017.5.04.0601

0018300-05.2009.5.04.0601

0068400-61.2009.5.04.0601

0000355-29.2014.5.04.0601

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000200-26.2014.5.04.0601

0000691-38.2011.5.04.0601

0000925-20.2011.5.04.0601

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020803-52.2016.5.04.0601. Em face da sentença de ID 838a507, o reclamante opôs os embargos de declaração no ID 183442a, enquanto que a reclamada opôs os embargos de e85d441 contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos. O Juízo decidiu ambos na decisão de ID 1ec5280, procedimento que, embora plenamente adequado sob o prisma jurisdicional, tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes, ocasionando a pendência.



Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020803-52.2016.5.04.0601, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.871.745,08	61,41%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.431.623,64	38,44%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 28.390,87	0,15%
Total	R\$ 19.331.759,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 272.363,27	12,70%
Emolumentos arrecadados	R\$ 827,77	0,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.626.076,89	75,82%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 245.401,44	11,44%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.144.669,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24/06/2019.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000808-92.2012.5.04.0601	
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0053000-07.2009.5.04.0601	



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0042800-38.2009.5.04.0601	0000632-16.2012.5.04.0601
0001152-05.2014.5.04.0601	0000759-85.2011.5.04.0601
0000616-28.2013.5.04.0601	0006600-47.2000.5.04.0601
0001205-20.2013.5.04.0601	0000196-23.2013.5.04.0601
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000242-41.2015.5.04.0601	0000340-60.2014.5.04.0601
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000479-51.2010.5.04.0601	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **28 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 21.06.2019, quando o acervo da Vara contava com 1178 processos em fase de conhecimento, 125 processos em fase de liquidação, 576 processos em fase de execução e 2620 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 21.06.2019 e 24.06.2019.

1	Processo nº 0020354-31.2015.5.04.0601
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “concluso ao magistrado – exec” há 102 sem qualquer minuta de despacho relativo ao prosseguimento do feito. Em 25.01.2019, o oficial de justiça juntou certidão com os seguintes termos “realizei diversas diligências no endereço indicado, Rua Honório Silveira Dias, 856 Apto 201, sem encontrar a destinatária Fabiane Gutierrez Etges Traczinski. Conforme informou a zeladora do prédio, Sra. Nara Ribas, a residência da executada é no apartamento 301. Diante da comprovação de sua residência e por não conseguir contatá-la, mesmo deixando recados, em 24/01/2019, deixei cópia do mandado por debaixo da porta do apartamento a fim de que a destinatária fique ciente. Submeto o ato à apreciação do juízo.”. Do referido ato e também de outra certidão do mesmo oficial certificando que citou o outro sócio da reclamada, a reclamante foi notificada e se manifestou no dia 28.02.2019 requerendo seja considerada ciente a Sra. Fabiane Etges Traczonski, sob o fundamento de existirem documentos no feito confirmando ser o endereço residencial dessa. Ocorre que após o requerimento do parte autora não há mais qualquer análise do juízo para fins de prosseguimento do feito, que está sem impulso há quase 4 meses após petição da reclamante.	
2	Processo nº 0030300-08.2007.5.04.0601
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “concluso ao magistrado – exec” há 102 sem qualquer minuta de despacho relativo ao prosseguimento do feito. O último andamento do processo é a petição do reclamante datada de 07.03.2019 informando os diretores da empresa reclamada, em cumprimento ao quanto solicitado no despacho de id 5405f8c. Até a presente data não há qualquer análise do juízo para fins de prosseguimento do feito, que está sem impulso há mais de 3 meses após petição da reclamante.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3

Processo nº 0030200-53.2007.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “concluso ao magistrado – exec” há 90 dias. Pelo que se verifica já foram expedidos os alvarás, bem como recolhidos os valores referentes às custas e previdência. A última movimentação é a certidão de inserção dos documentos referentes aos recolhimentos do Banco do Brasil. Devem, portanto, ser efetuadas as diligências finais para o processo ser encaminhado para arquivamento para não elaterar prazo médio de arquivamento da Unidade.

4

Processo nº 0020435-77.2015.5.04.0601

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “concluso ao magistrado” há 55 dias. Ocorre que há manifestação do reclamante acerca do teor do despacho de id bbe02a9 sem qualquer análise pelo juízo. Não há qualquer minuta de despacho relativo ao prosseguimento do feito após o requerimento efetuado em 07.03.2019.

5

Processo nº 0020535-27.2018.5.04.0601

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está parado na tarefa “cumprimento de providências” há 45 dias. Foi determinado no despacho de id 3ea7dac, datado de 06.05.2019 que fossem realizados os convênios disponíveis, para tentativa de localização do reclamado GUILHERME COSSETIM RODRIGUES. Ocorre que até a presente data não há qualquer certidão de cumprimento pela Unidade do determinado.

6

Processo nº 0020359-48.2018.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo diz respeito a uma carta precatória do Posto de Panambi para penhora de veículo automóvel e conseqüente venda judicial. Na data de 23 de abril de 2019, o juízo determinou que considerando a informação do Juízo deprecante (Id.07c7d2d), deveria ser expedida a autorização para venda judicial mediante leilão. O processo está na tarefa “analisar expediente de secretaria” desde então sem qualquer certidão de que tenha sido cumprida a determinação.

7

Processo nº 0020587-28.2015.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” há 43 dias. Já foi juntada em 29.05.2019 pela Unidade a certidão da Caixa informando os valores da alienação fiduciária sobre a penhora do imóvel em segundo grau. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária para prosseguimento do feito.

8

Processo nº 0020586-43.2015.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 09.05.2019. Já foi juntada em 29.05.2019 pela Unidade a certidão da Caixa informando os valores da alienação fiduciária sobre a penhora do imóvel em segundo grau. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária para prosseguimento do feito.

9

Processo nº 0020402-19.2017.5.04.0601

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “minutar despacho”. A parte em 24.05.2019 informa a não comprovação de pagamento pela reclamada do acordo. A parte reclamada é notificada para se manifestar, tendo o prazo decorrido em 12.06.2019. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária para prosseguimento do feito.

10

Processo nº 0020173-88.2019.5.04.0601



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “minutar despacho”. A parte reclamada é notificada para se manifestar, tendo o prazo decorrido em 05.06.2019. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária para prosseguimento do feito.

11 Processo nº 0020377-69.2018.5.04.0601

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está parado na tarefa “concluso ao magistrado” desde 03.06.2019. Em 30.05.2019 foi certificado pela Unidade que o processo está pendente de agravo de instrumento em recurso de revista no TST. Deve a Unidade diligenciar em encaminhar o processo para a tarefa apropriada.

12 Processo nº 0000099-86.2014.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo tem uma petição de embargos de declaração desde 05.03.2019 sem julgamento. Em 25.04.2019 há uma certidão inserindo planilha de cálculos de liquidação, sendo que em 21.02.2019 há sentença no feito julgando extinta a execução e determinando o arquivamento definitivo. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária para prosseguimento ou arquivamento do feito.

13 Processo nº 0020138-70.2015.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 03.06.2019. Nessa data foi determinado em despacho a penhora de imóveis, bem como determinado seja expedido o mandado de penhora. Até a presente data, a Unidade não cumpriu a expedição do mandado de penhora. Cumpre referir que as tarefas “análise de conhecimento, análise de liquidação e análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, devendo eles serem encaminhados para as tarefas apropriadas.

14 Processo nº 0000947-10.2013.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 24.05.2019. Na data de 25.03.2019 foi julgada por extinta a execução. Determinou-se, ainda, o desentranhamento de documentos dos autos físicos e a correspondente certificação nos autos físicos do arquivamento. Além disso, foi determinado o arquivamento de ambos os autos. As partes foram notificadas, já tendo decorrido o prazo de ambas em 23.05.2019. Assim sendo, deve a unidade diligenciar no arquivamento imediato do processo.

15 Processo nº 0020938-64.2016.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 21.05.2019. Na data de 29.05.2019 foi juntada certidão da CEF com o valor do imóvel para fins de penhora dos direitos e ações, gravado com alienação fiduciária. Cumpre referir que as tarefas “análise de conhecimento, análise de liquidação e análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, devendo eles serem encaminhados para as tarefas apropriadas. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária para prosseguimento do feito.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 02 (dois) autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000124-02.2014.5.04.0601



Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGG. Não foi observado o que dispõe o art. 104 da CPCR/19 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 347-v; 349-v; 351-v e 352-v.

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde 28/05/19, tendo havido conclusão e despacho em 13/06/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

2	Processo nº 0000926-39.2010.5.04.0601
---	---------------------------------------

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde 28/05/18, tendo havido conclusão e despacho em 13/06/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000592-97.2013.5.04.0601*	03/06/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27/06/2019)

* Em 25/06/2019 foi deferido dilação de quatro meses de prazo ao perito contador para devolução dos autos.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/06 a 2018/05	205	17,08
2018/06 a 2019/05	146	12,17
Varição	-28,78%	-28,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/06/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/06 a 2018/05	955	79,58
2018/06 a 2019/05	1.324	110,33
Varição	38,64%	38,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/06/2019)



8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	40	43	7,50%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	93	72	-22,58%
Penhora	58	17	-70,69%
Outros	14	8	-42,86%
TOTAL	205	140	-31,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/06/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Notificação	281	0	-100,00%
Mandado	663	1.284	93,67%
Ofícios	13	0	-100,00%
TOTAL	957	1.284	34,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/06/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	17,73	17,37	-1,99%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	12,75	12,07	-5,36%
Penhora	24,64	32,76	32,98%
Outros	20,29	28,38	39,88%
PRAZO MÉDIO GERAL	17,60	17,14	-2,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/06/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Notificação	7,62	-	-
Mandado	13,03	10,88	-16,50%
Ofício	9,38	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	11,39	10,88	-4,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/06/2019)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	2017/06 a 2018/05		2018/06 a 2019/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	28	70,00%	23	53,49%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	33	35,48%	26	36,11%
Penhora	42	72,41%	11	64,71%
Outros	10	71,43%	4	50,00%
TOTAL GERAL	113	55,12%	64	45,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/06/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/06 a 2018/05		2018/06 a 2019/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	92	32,74%	0	-
Mandado	326	49,17%	525	40,89%
Ofício	7	53,85%	0	-
TOTAL GERAL	425	44,41%	525	40,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/06/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000196-57.2012.5.04.0601	CITAÇÃO	11/02/19	16/05/19 10:45	94
0004200-84.2005.5.04.0601	PENHORA	17/09/18	19/12/18 08:30	93
0001038-66.2014.5.04.0601	CITAÇÃO	03/09/18	04/12/18 11:00	92
0075800-68.2005.5.04.0601	OUTROS	03/09/18	29/11/18 10:00	87
0000154-03.2015.5.04.0601	PENHORA	27/08/18	21/11/18 08:40	86
0000838-59.2014.5.04.0601	PENHORA	12/11/18	06/02/19 10:30	86
0027900-31.2001.5.04.0601	NOTIFICAÇÃO	21/02/19	16/05/19 10:10	84
0001038-66.2014.5.04.0601	NOTIFICAÇÃO	11/03/19	16/05/19 10:30	66
0006700-55.2007.5.04.0601	PENHORA	21/02/19	24/04/19 10:30	62
0035800-26.2005.5.04.0601	PENHORA	19/03/19	16/05/19 09:30	58
0000239-62.2010.5.04.0601	OUTROS	19/03/19	16/05/19 10:00	58
0001260-34.2014.5.04.0601	NOTIFICAÇÃO	25/09/18	21/11/18 09:15	57
0001198-91.2014.5.04.0601	NOTIFICAÇÃO	25/09/18	21/11/18 09:30	57
0000448-89.2014.5.04.0601	CITAÇÃO	03/09/18	23/10/18 10:00	50



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/06/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020744-30.2017.5.04.0601	Mandado	14/11/2018	23/1/2019	70
0020151-98.2017.5.04.0601	Mandado	1/3/2019	2/5/2019	62
0020654-85.2018.5.04.0601	Mandado	16/11/2018	10/1/2019	55
0020950-44.2017.5.04.0601	Mandado	9/4/2019	31/5/2019	52
0020650-48.2018.5.04.0601	Mandado	4/12/2018	23/1/2019	50
0020040-46.2019.5.04.0601	Mandado	1/2/2019	21/3/2019	48
0000862-24.2013.5.04.0601	Mandado	22/2/2019	11/4/2019	48
0020616-10.2017.5.04.0601	Mandado	5/4/2019	23/5/2019	48
0020632-27.2018.5.04.0601	Mandado	6/12/2018	22/1/2019	47
0020457-38.2015.5.04.0601	Mandado	14/2/2019	2/4/2019	47
0020457-38.2015.5.04.0601	Mandado	14/2/2019	2/4/2019	47
0020266-85.2018.5.04.0601	Mandado	1/2/2019	19/3/2019	46
0020254-37.2019.5.04.0601	Mandado	11/4/2019	27/5/2019	46
0020012-78.2019.5.04.0601	Mandado	8/4/2019	23/5/2019	45

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/06/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 17.06.2019, foi constatada a existência de 12 mandados (04 físicos e 08 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000245-30.2014.5.04.0601	601-00040/19	13.05.2019	PENHORA	PADILHA	35
2	0004200-84.2005.5.04.0601	601-00042/19	29.09.2019	PENHORA	RKREISIG	19
3	0000838-59.2014.5.04.0601	601-00044/19	13.05.2019	NOTIFICAÇÃO	RKREISIG	19
4	0000838-59.2014.5.04.0601	601-00045/19	29.05.2019	NOTIFICAÇÃO	RKREISIG	19

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/06/2019)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT				
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga



1	0020488-53.2018.5.04.0601	13/05/2019	Mandado	RENATO RANGEL KREISIG	35
2	0020662-96.2017.5.04.0601	22/05/2019	Mandado	RENATO RANGEL KREISIG	26
3	0020144-09.2017.5.04.0601	24/05/2019	Mandado	RENATO RANGEL KREISIG	24
4	0020360-33.2018.5.04.0601	29/05/2019	Mandado	RENATO RANGEL KREISIG	19
5	0020370-48.2016.5.04.0601	29/05/2019	Mandado	RENATO RANGEL KREISIG	19
6	0020453-98.2015.5.04.0601	30/05/2019	Mandado	WOLNIR JOSE PADILHA	18
7	0020983-34.2017.5.04.0601	04/06/2019	Mandado	WOLNIR JOSE PADILHA	13
8	0020463-49.2018.5.04.0016	05/06/2019	Mandado	WOLNIR JOSE PADILHA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 17/06/2019)

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Ijuí durante o período correccionado, conforme abaixo.



Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1132	0086900-15.2008.5.04.0601	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	1426	0086900-15.2008.5.04.0601	Reitera informações sobre o processo	Arquivado
2018	887	0000373-84.2013.5.04.0601	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Ijuí, tendo em vista a média trienal de 933,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 11º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 751 a 1.000 processos por ano), no período de 2018/06 a 2019/05.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 9º lugar entre 15 similares.

No período anterior, em 31.05.2018, havia 614 processos pendentes, os quais somados a 795 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.412 processos pendentes (16,05% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.216,73 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/06 a 2019/05), foram proferidas 451 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 443 demandas, perfazendo um total (894) de 18,64% acima do número de processos da média (753,53). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (59 para 73,53), sendo a variação de -19,76%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Ijuí, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 67,49%, índice 0,71% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,97%), sendo solucionados 953 processos.

Desde 15.02.2012 atua como Juiz Titular da Unidade, em regime de lotação singular, o Magistrado Luís Ernesto dos Santos Veçozzi. A produção total da Vara do Trabalho de Ijuí (considerada, também, a atuação dos Juízes Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Carolina Cauduro Dias de Paiva, Caroline Bitencourt Colombo, Clocemar Lemes Silva, Denilson da Silva Mroginski, Edson Moreira Rodrigues, Eduardo Batista Vargas, Felipe Jakobson Lerrer, Leandro Krebs Gonçalves, Mariana Vieira da Costa, Paulo Pereira Müzell Junior, Paulo Roberto Dornelles Junior, Raquel Hochmann de Freitas, Roberta Testani e Tiago dos Santos Pinto da Motta) apresenta 03 sentenças líquidas (apenas pelo Juiz Titular), prolação de 448 sentenças não líquidas; bem como homologação de 443 acordos. Além disso, foram proferidas 59 decisões sem resolução de mérito e convertidos 117 processos em diligência. Desses, 86 pelo Juiz Titular, tendo em vista a necessidade de produção de outras provas após o encerramento da instrução e, principalmente, por redistribuição de processos por Portaria da Corregedoria Regional.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 148 para 276. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 53,61% (360 para 167). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 60 para 33 (-45,00%), enquanto os com prazo vencido passaram de 46 para 15 (-67,39%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve excelente colocação em relação à média, ocupando o 1º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 362 incidentes processuais no período de 2018/06 a 2019/05 na Unidade Judiciária, número 23,61% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 69 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 431, número 14,57% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (83,29%) em relação à média de sua respectiva faixa (72,96%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 359 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho ruim, alcançando a 11ª colocação entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Ijuí possui maior total de execuções pendentes de finalização (1.601 para 1.293,73), bem como um número superior de processos com execução finalizada (339 para 307,93), no período compreendido entre 2018/06 a 2019/05, a produtividade da Unidade (21,17%) ficou 11,04% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (23,80%).



O **acervo de processos tramitando**, que se manteve praticamente estável, baixando de 2.006 ações, em 31.05.2018, para 2.004 ações, em 31.05.2019, tem 63,27% de processos eletrônicos – PJE e 36,73% de processos físicos, ficando na **13ª posição** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 690 para 568, variação de -17,68%. Contrariamente, houve aumento de 118 para 136 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 15,25%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 8,70%, passando de 1.173 para 1.275.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Ijuí é a **14ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 13 processos, com manutenção de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Ijuí (98,40%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (121,51%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de Ijuí baixou de 248,66 dias, no interregno de 2017/06 a 2018/05, para 195,38 dias, no período subsequente (variação de -21,43%), sendo a **9ª colocada** entre as 15 Unidades comparadas, sendo o lapso de tempo alcançado 53,30 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho médio, sendo o **8º colocado** entre as 15 de mesma faixa processual, baixando de 60,93 dias para 60,20 dias, no período correccionado, sendo menos célere do que a média das demais Unidades em 2,71 dias.

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de Ijuí aumentou de 1.580,56 dias, no período de 2017/06 a 2018/05, para 1.632,83 dias, no período subsequente (variação de 3,31%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (243,37 dias), o que a coloca em **7º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta desempenho médio em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **8ª colocada** entre as 15 comparadas, aumentando de 1.424,62 dias para 1.580,32 dias e, assim, permanecendo mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual (152,52 dias).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,53) nos últimos doze meses é o **12º colocado** entre as 15 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da Vara do Trabalho de Ijuí foram os seguintes: 0,33 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,17 no congestionamento de incidentes processuais; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,56 no acervo de processos tramitando; 0,87 na vazão processual; 0,39 na idade média das ações em instrução processual, 0,44 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,54 na idade média dos processos em execução e 0,57 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento de incidentes processuais (1º lugar), o que demandará maiores esforços para que a Vara do Trabalho de Ijuí tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da Vara do Trabalho de Ijuí é de 10 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 99% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Ijuí.

O **índice geral de desempenho** (0,52), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de Ijuí no 11º lugar entre as 15 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 751 a 1.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Ijuí.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 66,42%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 3,17% no seu prazo médio, passando de 61,83 dias, no período de 2017/06 a 2018/05, para 63,80 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 62,22 dias para



70,76 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 6,57 dias para 11,24 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 183,96 dias para 257,27 dias, com variação de 39,86%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 23,89% na Vara do Trabalho de Ijuí, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/06 a 2019/05, a Vara do Trabalho de Ijuí recebeu 1.470 mandados, sendo 146 de processos físicos e 1.324 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 122,50 mandados, aumento de 26,72% em relação à média verificada em 2017/06 a 2018/05.

Foram cumpridos 1.424 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/06 a 2019/05, dos quais 140 oriundos de processos físicos e 1.284 de processos eletrônicos. Houve um aumento de 262 mandados cumpridos em 2018/06 a 2019/05 na comparação com os doze meses anteriores, variação de 22,55%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a mais frequente no período avaliado (72), seguida pela citação (43 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os únicos verificados.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Ijuí caiu 2,60%, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 32,76 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na notificação (12,07 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 10,88 dias, no período de 2018/06 a 2019/05, variação de -4,49% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 64 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 45,71% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no período de 2017/06 a 2018/05 (55,12%). A penhora é a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período 2018/06 a 2019/05 (64,71%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 525 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/06 a 2019/05 – o equivalente a 40,89% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 44,41%).

A Unidade contava, na data de correição, com lotação completa no quadro de servidores, com aposentadoria da Diretora de Secretaria prevista para 22 de julho. A rotatividade na Unidade não tem sido alta, tendo em vista que a maioria dos servidores moram na cidade.

Nos termos do relatado pela Diretora, a Vara possui um estagiário, que trabalha auxiliando no balcão e nos processos físicos (ofícios, juntada petições, arquivo). O estagiário ainda não trabalha no PJe, mas vai iniciar assim que tiver condições. Por enquanto, ele só digitaliza documentos.

O Assistente de Execução – FC4 trabalha na execução, nos incidentes, bem como na realização de cálculos, atividade esta que divide com o servidor Fabiano.

Em relação às metas do CNJ, todas foram cumpridas no ano de 2018. A Diretora informou que realiza o acompanhamento das metas, selecionando processos que tenham potencial para acordo em todas as fases, bem como na pesquisa de recursos (dinheiro, imóveis) para solução de execuções.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto naqueles em que atua o ente público. As audiências são designadas manualmente pelo Secretário de audiências, semanalmente. Ele também faz a triagem inicial.

As ações acidentárias não são desmembradas.

Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos.



Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, podendo ocorrer eventualmente, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência.

Toda a semana há inclusão de processos em fase de execução na pauta para conciliação (encaixe na pauta normal). A unidade não faz sentenças líquidas.

A Diretora relatou que a Unidade tem o costume de enviar e-mail para as demais Varas, informando que tem dinheiro disponível em relação a determinada empresa.

A verificação das cargas de advogados e peritos é feita semanalmente.

No que tange à organização do trabalho, todos os servidores trabalham nos processos físicos e nos eletrônicos, com divisão mista por carteira e tarefa. Além disso, há dois Oficiais de Justiça. A distribuição dos mandados é feita em par e ímpar e os plantões conforme a escala. Os mandados urgentes são distribuídos em tempo hábil para o cumprimento. A devolução dos mandados ocorre diariamente, assim que cumpridos. Nas férias de um Oficial, o outro cobre. Não há problemas no cumprimento dos mandados.

A unidade não utilizou o SAT no período correccionado.

Não houve reclamatória verbal em 2018

Há aumento na expedição de certidões no período de safra. Não houve aumento no número de autenticações.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho.

Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes



Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020803-52.2016.5.04.0601, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições



fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 28 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0042800-38.2009.5.04.0601, dentre outros;
- b) registre, se for o caso, a suspensão do processo de nº 0000242-41.2015.5.04.0601, dentre outros;
- c) atualize os registros do processo nº 0000479-51.2010.5.04.0601, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de recurso pelo TST;
- d) indique o termo final do prazo do processo nº 0053000-07.2009.5.04.0601, dentre outros;
- e) indique o termo final do prazo do acordo no processo nº 0000808-92.2012.5.04.0601, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nºs 0020354-31.2015.5.04.0601, 0030300-08.2007.5.04.0601, 0030200-53.2007.5.04.0601;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nºs 0020435-77.2015.5.04.0601, 0020402-19.2017.5.04.0601, 0020173-88.2019.5.04.0601, 0000947-10.2013.5.04.0601 e 0020377-69.2018.5.04.0601.
- c) Cumpra as determinações contidas na decisão (Id: 07c7d2d) proferida no processo nº 0020359-48.2018.5.04.0601;
- d) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020535-27.2018.5.04.0601;
- e) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0020138-70.2015.5.04.0601;
- f) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0000099-86.2014.5.04.0601, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de execução de sentença;
- g) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020587-28.2015.5.04.0601, 0020586-43.2015.5.04.0601 e 0020938-64.2016.5.04.0601, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 104 e §§ da CPCR/19.

Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.



Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, a Diretora de Secretaria, Marcia Denise Scarton e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Ijuí no dia 03.07.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram os advogados Luiz Carlos Vascencellos; Cleusa Marisa Froner e Marcelo Knebel, com a solicitação de que a Justiça do Trabalho adote o sistema de gravação dos depoimentos nas audiências realizadas, a exemplo do que ocorre na Justiça Federal.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA /JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação de mais um servidor, em decorrência da aposentaria da Diretora, o Relatório é encaminhado à SEGESP - Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

Considerando a solicitação da Diretora de aumentar o número de estagiários, encaminha-se o presente Relatório para a SEGESP para verificar a viabilidade de contratação de mais estagiários à unidade.

Considerando, ainda, a solicitação dos advogados para que a Justiça do Trabalho adote o sistema de gravação dos depoimentos nas audiências realizadas, a exemplo do que ocorre na Justiça Federal, este relatório é encaminhado para a SETIC para verificar a possibilidade de atendimento desta demanda.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2103/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Diretora de Secretaria, Marcia Denise Scarton, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional